

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE Nº002/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES/AS PARA  
CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA  
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Universidade de Pernambuco - UPE, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, através da coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para supervisores/as destinados/as aos/as professores/as das redes de escolas públicas de Educação Básica selecionadas de acordo com este Edital, nas cidades de Garanhuns, Nazaré da Mata, Petrolina e Recife. O objetivo deste Edital será criar um cadastro de reserva, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital Capes nº 061/2013.

**1. Das disposições gerais**

1.1 O objetivo deste edital é a seleção de supervisores/as das escolas públicas de Educação Básica de acordo com este Edital, para integrar um cadastro de reserva, cuja participação ficará condicionada à abertura de vagas nos subprojetos do Pibid aprovados pela Universidade de Pernambuco (UPE).

1.2 O cadastro de reserva gera a expectativa de vinculação a um dos subprojetos, nos *Campi* a ele vinculados. A participação e a integração definitiva do/a bolsista estará condicionada ao surgimento de vaga e a finalização de cadastros de reserva de editais anteriores.

1.3 O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico, [www.upe.br](http://www.upe.br), no link Programas/Pibid.

1.4 O cadastro de reserva terá validade por 10 (dez) meses a contar da publicação do resultado final no endereço eletrônico, [www.upe.br](http://www.upe.br), no link Programas/Pibid.

**2. Das licenciaturas e vagas**

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para as bolsas de supervisão do Pibid, professores/as da rede pública das cidades de Garanhuns, Nazaré da Mata, Petrolina e Recife, que estejam em exercício nas escolas selecionadas, de acordo com o anexo I, deste Edital.

**3. Das bolsas**

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, pela Capes, paga diretamente ao/a professor/a, em conta corrente própria,



durante a execução do Projeto, caso o/a professor/a seja oficialmente vinculado/a a um dos subprojetos existentes.

3.2 No caso de vinculação a um dos subprojetos, a bolsa poderá ter a vigência de até 48 meses, prorrogáveis por igual período, conforme Portaria Capes nº 96/2013.

3.3 É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento federal, conforme Art. 38 da Portaria Capes nº 96/2013.

#### 4. Dos requisitos para o/a supervisor/a

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para a bolsa de supervisor os/as professores/as da educação básica que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- d) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- e) ser professor/a na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- f) estar vinculado/a, preferencialmente, a uma única escola;
- g) ter disponibilidade para atuar 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas na escola;
- h) ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em seminários, reuniões na universidade e na rede de escolas selecionadas.
- i) no período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, sem acúmulo de qualquer outro tipo de bolsa;
- j) ser selecionado/a pelos/as Coordenadores de Área do Pibid da IES.

#### 5. Dos prazos

Cronograma do processo de seleção

Atividade	Data (s)
Lançamento do Edital	03/03/2015
Período de inscrições	03/03/2015 a 20/03/2015
Realização de entrevistas	25/03/2015 a 31/03/2015
Divulgação dos resultados preliminares	03/04/2015
Impetração de recurso	04/04/2015 e 05/04/2015
Divulgação do resultado final	09/04/2015

#### 6. Do processo de inscrição

6.1 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá salvar em formato pdf a documentação abaixo relacionada e enviar como anexo para os emails listados no subitem 6.2 de acordo com o *Campus* escolhido. No assunto do email deverá constar o nome do



subprojeto pretendido, o *Campus* e o nome do/a candidato/a<sup>1</sup>. No dia da realização da entrevista o/a candidato/a deverá levar os documentos originais e suas respectivas cópias para entrega e conferência.

- a) cópia da cédula da identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- d) cópia do diploma de formação em licenciatura;
- e) comprovante de exercício docente na rede pública;
- f) currículo atualizado com documentos comprobatórios dos últimos 12 (doze) meses;
- g) ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
- h) comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- i) comprovante de conta bancária (extrato de conta corrente, de cheque ou do cartão bancário). A conta deve obrigatoriamente ser conta corrente (de operação 001); estar ativa; ter como único titular o/a beneficiário/a da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser poupança; não ser conta de operação 035 (conta jurídica do Banrisul).

## 6.2 Locais de inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 03 de março a 20 de março de 2015 de acordo com o quadro abaixo:

N	LOCAL	ENDEREÇO	FONE	HORARIOS	RESPONSÁVEIS PELAS INSCRIÇÕES
1	<i>Campus</i> Garanhuns				Exclusivamente por email <b>prograd.pibid.garanhuns@upe.br</b>
2	<i>Campus</i> Mata Norte				Exclusivamente por email <b>prograd.pibid.matanorte@upe.br</b>
3	<i>Campus</i> Petrolina				Exclusivamente por email <b>prograd.pibid.petrolina@upe.br</b>
4	<i>Campus</i> Recife				Exclusivamente por email <b>prograd.pibid.santoamaro@upe.br</b>

6.3 Após a inscrição os/as candidatos/as deverão aguardar confirmação de recebimento dos documentos.

## 7. Do processo seletivo e critérios para seleção

7.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação e na realização de entrevista do/a candidato/a pela comissão de seleção, organizada em cada curso pelo/a coordenador/a de área do subprojeto e terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a atende aos critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

<sup>1</sup> Toda a documentação deverá ser enviada no formato informado sob pena do/a professor(a) não ter a inscrição deferida.



7.2 A seleção será realizada nos *Campi* de Garanhuns, Mata Norte, Petrolina e Recife de acordo com o subprojeto escolhido.

7.3 A seleção dos/as candidatos/as será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- a) Atendimento aos requisitos do item 4 deste edital;
- b) Experiência profissional no ensino básico na Educação básica;
- c) Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

7.4 Serão desclassificados/as os candidatos/as que não entregarem a documentação exigida completa, que não possuem os pré-requisitos apresentados no item 4 deste Edital e que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no endereço eletrônico, [www.upe.br](http://www.upe.br), no link Programas/Pibid até o dia 24 de março de 2015.

7.5 O/A candidato/a poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar nos dias 04 e 05 de abril de 2015, através da redação de uma carta e anexando, se necessário, documentos que justifiquem sua solicitação. O documento deve ser enviado para o mesmo email da inscrição.

## **8. Do resultado do processo seletivo**

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 03 de abril de 2015 e do resultado final no dia 09 de abril de 2015, no endereço eletrônico, [www.upe.br](http://www.upe.br), no link Programas/Pibid.

## **9. Dos deveres do bolsista**

Cabe aos/às supervisores/as:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, comunicando essas informações ao/à coordenador/a de área;
- c) informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- d) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- e) participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado/a;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- i) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;



- k) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas vivenciadas no Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da Educação Básica.

#### **10. Do cancelamento**

A bolsa do Pibid será cancelada pelo/a coordenador/a institucional, com anuência do coordenador de área, quando couber, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) descumprimento das normas do programa;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/a bolsista;
- d) comprovação de irregularidade na concessão;
- e) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- f) encerramento do subprojeto ou projeto;
- g) término do prazo máximo de concessão;
- h) a pedido do bolsista.

Recife, 03 de março de 2015



**Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues**

Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Pernambuco – UPE



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE Nº002/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES/AS PARA  
CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA  
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS ESCOLAS PARA CADASTRO DE RESERVA DE  
PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS**

CAMPUS	ESCOLA	SUBPROJETO	Nº DE VAGAS
Garanhuns	Escola de Aplicação da UPE Professor Ivonita Alves Guerra	Interdisciplinar; Específico Matemática	Cadastro de Reserva
Garanhuns	Escola Municipal Professor Mário Matos	Interdisciplinar; Específico Pedagogia	Cadastro de Reserva
Garanhuns	Escola Municipal José Ferreira Sobrinho	Interdisciplinar; Específico Matemática; Específico Pedagogia	Cadastro de Reserva
Mata Norte	Escola Maciel Monteiro	Interdisciplinar; Específico Pedagogia; Específico Matemática	Cadastro de Reserva
Mata Norte	Colégio Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	Específico Pedagogia	Cadastro de Reserva
Mata Norte	Escola de Referência Don Vieira	Interdisciplinar; Específico Matemática	Cadastro de Reserva
Mata Norte	Escola Dom Carlos Coelho	Interdisciplinar; Específico Matemática	Cadastro de Reserva
Mata Norte	Escola Estadual Capitão Plínio de Souza Monteiro	Interdisciplinar	Cadastro de Reserva
Mata Norte	Colégio de Aplicação da UPE Professor Chaves	Interdisciplinar	Cadastro de Reserva
Petrolina	Escola Estadual Otacílio Nunes	Interdisciplinar	Cadastro de Reserva
Petrolina	Escola Joaquim André Cavalcanti	Interdisciplinar	Cadastro de Reserva
Petrolina	Escola Estadual de Aplicação Professora Vande de Souza Ferreira	Interdisciplinar	Cadastro de Reserva
Petrolina	Escola Municipal Luiz Rodrigues Araújo	Específico Pedagogia	Cadastro de Reserva
Petrolina	Escola de Referência em Ensino Médio Professora Osa Santana	Específico Matemática	Cadastro de Reserva
Petrolina	Escola Estadual Antônio Padilha	Específico Matemática	Cadastro de Reserva
Petrolina	Escola Estadual Moisés Barbosa	Interdisciplinar	Cadastro de Reserva
Santo Amaro	Escola Municipal Cidadão Herbert de Souza	Educação Física	Cadastro de Reserva
Santo Amaro	Colégio de Aplicação da UFPE	Educação Física	Cadastro de Reserva
Santo Amaro	Escola de Referência Santa Paula Franssinette	Ciências Sociais	Cadastro de Reserva



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE Nº002/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES/AS PARA  
CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA  
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**ANEXO II**

**INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS SUPERVISORES  
DO PIBID-UPE**

Solicito a minha inclusão como candidato (a) a bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UPE, na condição de supervisor. Informo que estou em efetivo exercício na escola \_\_\_\_\_.  
Declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital 002/2015 desse Programa.

Professor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Campus/Subprojeto \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

